



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**ATA N.º 23**  
**(REUNIÃO PRIVADA)**

---- Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Ex.mo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **VÍTOR MANUEL DE JESUS FRAZÃO**, comigo Vítor Manuel de Sousa Dias, Diretor do Departamento de Administração e Planeamento.-----

OOXXXOO

OOO

**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

OOXXXOO

OOO

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Nazareno do Carmo**, que apresentou a seguinte declaração: “Quero deste modo felicitar todos os eleitos para o órgão onde nos encontramos e dar as boas vindas aos que de novo se apresentam nesta missão.----

---- Desejar que possa ser um mandato tranquilo, com intervenções e comunicações construtivas, pois que se trata de gerir os destinos do Município. Assim, todas as propostas e opiniões serão bem aceites, desde que reflitam a verdade e posições que possam contribuir para o desenvolvimento do Concelho de Ourém.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Da minha parte poderão contar como até aqui com toda a colaboração e muito trabalho, com disponibilidade e empenhamento, no sentido de se conseguir um quadriénio repleto de conquistas e benefícios para a nossa terra e para as nossas gentes. -----

---- Não esperem de mim que entre em conflitos, em polémicas ou discussões fúteis, pois não irei por aí. Os munícipes esperam o melhor de nós e é isso que temos que dar, sem o que quer que seja que possa por em causa a nossa comunidade e o seu desejado bem estar e desenvolvimento. -----

---- Desejo as maiores felicidades para todos.” -----

---- **O Senhor Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão** tomou a palavra e apresentou os documentos que se passam a transcrever: -----

---- 1 – “A campanha eleitoral já lá vai e agora que se tomou posse, importa que nos unamos em torno do desenvolvimento do Concelho de Ourém e do bem-estar de todos os Ourenses. -----

---- Disponibilizo-me perante todos os eleitos, nomeadamente aos do elenco camarário para com eles colaborar num espírito aberto e democrático. Uma palavra de solidariedade para a Dr<sup>a</sup> Isabel e para o Dr. Poças das Neves que iniciam hoje as funções de Vereadores, augurando-lhes os maiores êxitos autárquicos. -----

---- Embora tenha assinado, em nome do “MOVE – Movimento Ourém Vivo e Empreendedor” um “compromisso de governabilidade com o PS – Partido Socialista, isso não me obrigada a qualquer tipo de obediência, nem me retirará – nunca – o direito de divergir, contestar ou contrapor. -----

---- É neste pressuposto que vou pautar a minha ação autárquica. -----

---- Aliás, estarei muito atento, de entre outras, a todas as matérias de abrangência municipal e sobre as quais irei fazer propostas, em tempo oportuno. -----

---- À guisa de síntese, darei enfoque à educação, saúde com a possível reabertura de extensões encerradas, assistência social, acompanhamento às 18 freguesias, redução das despesas camarárias, saneamento básico, entrada em vigor do novo PDM, planos de urbanização e requalificação do Património. Apoio aos jovens e ao tecido empresarial com redução da derrama e estudo da revisão do IMI, prioridade das obras públicas, desburocratização dos serviços e criação dum balcão de atendimento aos emigrantes e imigrantes. -----

---- Combater a interioridade do norte do Concelho com melhoria das acessibilidades e apoio às valências da sua ruralidade, nomeadamente o apoio a projetos referentes à agricultura. Apoio ao associativismo, comércio tradicional, afirmação nacional e



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

internacional do nosso concelho através das comemorações do centenário da Aparições e combate à sazonalidade turística e comercial.”-----

---- 2 – “Teço um voto de louvor à organização da final do Campeonato Europeu de Enduro das Nações realizado em terras de Oureana e que prestigiou Ourém e Portugal e destacou a pessoa de José Brito.-----

---- Parabéns aos atletas que abrilhantaram a prova e para todos os outros intervenientes, incluindo entidades, que de uma ou outra forma contribuíram para o seu êxito.”-----

---- 3 – “Em face das notícias vindas a lume sobre a vinda à Câmara Municipal de uma equipa da Polícia Judiciária, solicito ao Ex.mo Senhor Presidente que nos faça o ponto da situação, já que são difusas as notícias que circularam na Comunicação Social.”-----

---- O **Senhor Presidente** prestou os devidos esclarecimentos.-----

---- 4 – “Recomendo que:-----

- se evite a inclusão de assuntos não agendados para as reuniões sob pena de não aceitar a sua discussão;-----
- todas as contratações ou nomeações de pessoal sejam do seu conhecimento;-----
- se começassem a dar, desde já, sinais de poupança na Câmara Municipal, nomeadamente nas saídas ao estrangeiro.”-----

---- O **Senhor Vereador Vítor Manuel de Jesus Frazão** informou ainda de que não votará as questões relativas ao Estádio Municipal de Fátima, ao Itinerário Complementar Nove (IC9) e à Fátiparques – Parque de Negócios de Ourém/Fátima, S.A., caso não lhe sejam prestados os devidos esclarecimentos.-----

---- O **Senhor Presidente** prestou os devidos esclarecimentos.-----

---- Por fim e a propósito da localização do Posto de Turismo em Fátima, reiterou que “deveriam ser ouvidas as forças vivas de Fátima de modo a tomar-se uma decisão consentânea e não divisionista.”-----

---- De seguida o **Senhor Presidente** tomou a palavra e apresentou os seguintes documentos: --- -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- 1 – “Participamos hoje na primeira reunião do executivo Municipal do concelho de Ourém para os próximos quatro anos, após as eleições autárquicas realizadas no passado dia 29 de Setembro de 2013.-----

---- Passado o tempo da escolha livre dos cidadãos e ultrapassada toda uma azáfama eleitoral que, por vezes, esteve abaixo da cidadania, urge recolocar a atenção naquilo que é essencial e estabelecer um perímetro de cooperação que combata os problemas do concelho; urge que saibamos somar energias para encontrarmos as soluções mais adequadas e que nos demos colectivamente na procura do melhor caminho.-----

---- De facto a população escolheu livremente os seus representantes, dignamente empossados nesta função, num exercício de expectativa que, estou certo, não sairá defraudada.-----

---- Há um tempo para divergir e um tempo para convergir. E nada seria menos aceitável que alguns, motivados por qualquer tentação imperceptível de tempo errado, exibissem o laxismo da divergência no tempo em que a convergência se revela fundamental.-----

---- Foram conquistados passos contributivos no último mandato que nos permitem acender a chama da esperança e iluminar a praça da convergência colectiva para uma corrida de fundo na transformação positiva do concelho. Mas é preciso que não se permitam trincheiras de bélica inspiração cujo objectivo evidente seria o de travar e prejudicar o progresso. O tempo que vivemos é muito difícil mas, no seguimento do trajecto mais recente, encontramos-nos em condições de partir para uma etapa frutuosa se todos estivermos empenhados na causa pública, na participação em soluções, na defesa dos superiores interesses do concelho...-----

---- É com esse sentimento que me encontro. Capaz e empenhado na dignificação do Município, munido da energia que dobre os obstáculos no caminho, confiante no envolvimento de todos para a definição de um futuro melhor. Temos projectos, ideias, experiência e estabilidade para sermos um concelho melhor embora vivamos um tempo em que todos se inquietam com as sombras da alienação colectiva e num país refém de uma crise soez e mal orientada.-----

---- Temos a obrigação de "dar as mãos", de sermos solidários e tolerantes, de distinguirmos o essencial do acessório. Façamos por isso. Eu procurarei, com humildade, integrar e respeitar todos... Procurarei que, no colectivo, encontremos as soluções mais adequadas, quereirei lutar sempre para que todas as feridas estejam saradas em cada momento.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Peço a vossa ajuda para isso. Para que possamos percorrer os tortuosos caminhos sob a égide de um novo impulso de ambição para o concelho. Sem divisões, sem estigmas ou complexos, na assumpção colectiva de uma lucidez progressista.-----

---- Para garantir a governabilidade do Município e na interpretação da vontade suprema dos cidadãos, expressa nas eleições recentes, fizemos um acordo com o MOVE. Procuramos estabilidade e Paz para podermos tomar as melhores soluções. Mas quero manifestar uma total abertura para acolher projectos, ideias e energias construtivas que valorizem o concelho. Faço, até, um desafio para que proponham e apresentem projectos e soluções. Tal como apelo a que tenhamos a lucidez necessária para não nos deixar cair na tentação de dizer mal, destruir ou combater em nome de uma qualquer estratégia pessoal ou de grupo. Sejam elevados e participantes porque a nossa terra merece. Sejam uma equipa de representantes do Povo que o honre e o dignifique e que o coloca acima de todas as tentações acessórias.-----

---- Façamos do nosso concelho algo de notável porque isso devemos aos nossos filhos. Todos têm o seu lugar e conto com todos para estarem do lado da solução e para ajudarem a resolver os problemas. -----

---- Desejo um bom mandato a todos.” -----

---- 2 – “Realizou-se em Ourém a final do Campeonato Europeu de Enduro das Nações que decidiu os campeões das diferentes classes no ano de 2013, assim como o Grande Prémio de Portugal de Enduro. -----

---- O Município de Ourém e a Empresa Municipal Ourémviva associaram-se a esta iniciativa e apoiaram a realização deste evento internacional, com participantes vindos de 17 países da Europa, envolvendo cerca de 150 pilotos, um staff de 500 pessoas e o consequente retorno financeiro para diversas estruturas económicas concelhias. -----

---- Estiveram entre nós as maiores estrelas europeias da modalidade projectando o nome de Ourém pelos quatro cantos do mundo.-----

---- Assistimos a um incomparável espectáculo com três especiais cronometradas, e ainda uma prova de Especial Extreme. -----

---- Foram três dias de dinâmica, de saudável agitação e de promoção de Ourém. -----

---- Saúdo, reconhecido, uma vez mais, a capacidade organizativa do Natureza Acção, na pessoa do José Brito por todo o empenho e dedicação empregues. Orgulhamo-nos dos nossos conterrâneos, dos nossos clubes e associações que rasgam as fronteiras e abrem caminhos nas várias modalidades e eventos de cariz desportivo. Este evento prova-o, uma vez mais. Proponho assim um Voto de Louvor ao Natureza Acção e um Agradecimento Público à Federação de Motociclismo de Portugal. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Como é referido pela organização “os três dias de prova do Enduro das Nações colocaram Ourém no mapa, quer pelas exigências do terreno, quer pelo excelente espectáculo proporcionado”, acrescido pelo facto da Selecção Nacional de Juniores ter conquistado o título de campeão europeu do Enduro das Nações.-----

---- É desta forma que vamos continuar a projetar Ourém e o seu concelho nas mais diversas vertentes, potenciando, simultaneamente, a actividade económica associada a cada uma delas.” -----

---- Seguidamente tomaram a palavra os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram os documentos, que se passam a transcrever: -----

---- 1 – “Sendo esta a primeira reunião camarária desde as eleições, queria exprimir em nome dos eleitos pela coligação Ourém Sempre, a disponibilidade e o empenho em colaborar na persecução dos reais interesses do nosso concelho. Muito há a fazer e todos os que aqui estão hoje nesta sala, no executivo ou na oposição, devem ter bem presente que o interesse de Ourém e dos ourienses está acima de qualquer questiúncula partidária ou de qualquer outra manobra de diversão que nos afaste desta missão para a qual fomos mandatados por sufrágio concelhio. -----

---- Queremos pois deixar bem claro que são os interesses e a defesa do progresso e da qualidade de vida da nossa terra, os principais focos da nossa actividade enquanto vereadores. Como foi aqui afirmado, há um tempo para divergir e outro para convergir, deixando de lado o acessório, e pondo uma ênfase, que se pretende estruturante, no essencial. -----

---- É pois esse o nosso propósito, sendo certo que as nossas intervenções, sugestões e/ou requerimentos se irão pautar pelo respeito e pela vontade de ajudar a resolver os problemas que afectam o dia a dia do nosso concelho. Não pactuaremos com a política de “terra queimada” que infelizmente é tão usual por esse país fora. Defenderemos, ao longo destes quatro anos do mandato, uma postura construtiva, aberta, dialogante, mas também firme na defesa das ideias e projectos que acharmos serem de interesse vital para a população deste concelho. Pode pois, senhor presidente da câmara, contar connosco para uma postura franca, leal, de defesa dos princípios que sempre nos nortearam na defesa intransigente da nossa terra, certo que a postura de Vossa Excelência se norteará pelos mesmos princípios éticos de cooperação institucional, a bem de Ourém e dos seus habitantes.”-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- 2 – “São de todos conhecidas as afirmações públicas em que o senhor Presidente da Câmara se tem referido a Fátima, sendo sua a expressão de que esta cidade é a jóia da coroa de todo o concelho de Ourém. Estranha-se pois o que se tem passado com o posto de turismo em Fátima, impondo-se uma satisfatória resolução do problema que se vem arrastando e que podemos sintetizar nos seguintes pontos:-----

1. Pouca dignidade e visibilidade que têm as instalações onde se encontra o referido posto de turismo (1º Andar de um centro comercial); -----
2. O facto de ser numa das alturas em que há maior afluxo de viajantes/turistas que se encontra encerrado. -----

---- Não se compreende esta situação até porque como se sabe, o senhor presidente da Câmara assumiu também o cargo de vice-presidente da Região de Turismo do Centro. Impõe-se então a pergunta, clara e objectiva: Qual a razão de ser desta situação que em nada dignifica Fátima e este concelho? A que se acresce uma segunda – Que medidas a curto prazo tenciona tomar o excelentíssimo senhor Presidente da Câmara de Ourém?”-----

---- O **Senhor Presidente** informou de que o projeto se encontra em fase de elaboração, tendo em vista a abertura de concurso público para candidatura de financiamento do QREN – Quadro de Referência Estratégica Nacional.-----

---- 3 – “Quanto à versão do Anteprojecto de Decreto-lei referente ao Regime de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais, existem relevantes e significativas alterações quanto à comarca de Ourém. -----

---- De acordo com os censos de 2011, a população do concelho de Ourém é de 45.887, totalizando 10,10 % do total da população do Distrito de Santarém, sendo a população residente, juntamente com o número de processos entrados no tribunal, os critérios que estiveram na génese da reorganização judiciária que foi apresentada pelo Governo. -----

---- Com base na média dos anos de 2008 a 2010 pode-se verificar que deram entrada no Tribunal Judicial de Ourém 1818 Processos/ano, sendo o terceiro maior número de Processos entrados a seguir a Santarém e Benavente. -----

---- Actualmente, o Tribunal Judicial de Ourém é um Tribunal de Competência generalizada, albergando Processos Cíveis, onde se incluem Acções de todo e qualquer valor, Processos-crime, Processos de Família e Menores, Processos Executivos e ainda as Insolvências, sendo certo que, existem no Tribunal de Ourém 3 Juízes em exercício de funções e 1 auxiliar, existem 3 Magistrados do Ministério Público e 24 funcionários.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Com a Reforma proposta é criada uma Comarca com sede em Santarém, criando-se uma divisão territorial situada em Tomar, à qual o concelho de Ourém irá pertencer.

---- Assim, as Acções Cíveis de maior valor e relevância irão transitar para o Tribunal de Santarém, para onde também transitam os Processos-crime mais relevantes, criando uma Instancia Central Criminal e ainda os Processos de Instrução. -----

---- Os Processos de Insolvência serão igualmente tramitados em Santarém, num Tribunal de Comércio a criar, que abrangerá todo o Distrito para onde transitam as Insolvências.-----

---- Os Processos Executivos irão transitar para o Tribunal do Entroncamento que dista cerca de 40 KM de Ourém e os Processos de Família e Menores transitam para o Tribunal de Tomar. -----

---- Com a dita reforma o Tribunal de Ourém fica reduzido a um Pequeno Juízo Cível e a um Pequeno Juízo Criminal, com a devida redução de Magistrados, que passam de 4 a 2 e Funcionários. -----

---- Com esta reforma, acontece que o Tribunal Superior para o qual transitam os Recursos deixa de ser o Tribunal da Relação de Coimbra, passando a ser o Tribunal da Relação de Évora.-----

---- A presente reorganização judiciária penaliza, e muito, o concelho de Ourém, que é o segundo maior do distrito em População e o terceiro com maior número de Processos entrados no Tribunal, com uma população migratória e visitante muito significativas, devido ao fenómeno da emigração e à especificidade de Fátima, onde se discutem questões muito complexas quer quanto às acções derivadas da propriedade quer quanto às pessoas. -----

---- As previstas alterações significam um acréscimo de custos a toda a população com um significativo acréscimo de deslocações a todos os interessados, quer a Tomar quer ao Entroncamento, e, nomeadamente a Santarém, sem que haja uma rede de transportes públicos adequada às necessidades da população, que terá que forçosamente, se deslocar.-----

---- A acrescer a tudo isto, poder-se-á argumentar, também, que o Tribunal de Ourém é dos que melhores condições de trabalho, actualmente, oferece no distrito de Santarém, tendo sido recentemente intervencionado com um investimento de muitos milhares de Euros, permitindo excelentes condições quer a funcionários, quer a Magistrados. -----

---- Importa, pois, que na defesa da população e dos superiores interesses do concelho de Ourém estejamos unidos contra esta reforma judiciária que, a avançar, penalizará o concelho de Ourém, e envidarmos esforços junto do Ministério da Justiça, no sentido



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

de que as competências, atribuições e quadro legal do Tribunal de Ourém se mantenham.” -----

---- O **Senhor Presidente** informou de que na reunião de 07 de agosto de 2012, já havia apresentado moção relativa ao assunto em causa, em que foi deliberado reclamar que o Tribunal de Ourém fosse constituído como segundo tribunal de 1.ª Instância, com o objetivo de servir o Norte do Distrito de Santarém, nomeadamente as populações que residem na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. Foi ainda deliberado remeter a citada moção a Suas Excelências os Senhores Presidente da República, Primeiro Ministro, Ministra da Justiça, aos Grupos Parlamentares com assento na Assembleia da República e à Comunicação Social. -----

---- 4 – “Na reunião camarária de 22 de Outubro, os vereadores eleitos pela Coligação Ourém Sempre (PPD-PSD e CDS-PP) foram informados, pelo senhor presidente da Câmara Paulo Fonseca, que neste novo mandato não iria existir o cargo específico de vereador de Fátima. Estranha-se esta decisão, já que durante toda a campanha eleitoral, foi repetidamente reiterado pelo PS que, caso ganhassem as eleições, seria de vital importância manter este cargo, imprescindível para o bom funcionamento de Fátima. Também durante a mesma campanha, a Coligação Ourém Sempre foi alvo de críticas bastante contundentes pela parte do então candidato Paulo Fonseca, por defender a extinção do referido cargo, já que entendíamos que os vereadores deveriam exercer a sua actividade em todo o concelho, de forma coordenada e complementar, atendendo à especificidade dos seus pelouros. -----

---- Esta decisão, que é da competência exclusiva do senhor Presidente da Câmara, acaba por dar razão à posição sempre defendida pela Coligação e que tão contestada foi pelo PS. Não podemos pois deixar de sublinhar e manifestar a nossa perplexidade quando, depois das eleições, o PS anula um cargo que antes considerava imprescindível para o desenvolvimento harmonioso e sustentável de Fátima.” -----

---- Por último tomou de novo a palavra o **Senhor Presidente**, que apresentou o ofício n.º 277/2013, de 15 do corrente mês, da Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A., subscrito pelo seu Presidente do Conselho de Administração a solicitar a exoneração daquele cargo. -----

---- Neste sentido o **Senhor Presidente** informou de que, contactou o Dr. José Manuel Pereira Alho, com o objetivo de continuar a desempenhar o cargo, não remunerado, tendo o mesmo manifestado disponibilidade para o efeito, condicionada à respetiva autorização de acumulação de funções da sua entidade patronal, neste caso, o



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Agrupamento de Escolas Conde de Ourém e do parecer jurídico relativamente à compatibilidade desse exercício simultâneo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, CONCORDAR COM A DESIGNAÇÃO DO **DR. JOSÉ MANUEL PEREIRA ALHO** PARA O CARGO, NÃO REMUNERADO, DE PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA **OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, E.M., S.A.**. -----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa.** -----

OOXXXXOO

OOO

**INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 02 DE NOVEMBRO DE 2009**-----

= **1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI:** -----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, não deferiu quaisquer pedidos de licenças indicadas em epígrafe. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= **2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:**-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, não deferiu quaisquer pedidos de licenças indicadas em epígrafe. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO

**PAGAMENTOS**-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 30 de setembro findo e 18 de outubro em curso, foram efetuados os pagamentos, a que



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 942.537,26€: 2151, 2154, 2156, 2187, 2195, 2196, 2198, 2204, 2205, 2207 a 2210, 2212 a 2272, 2275 a 2277, 2314, 2326 a 2329, 2393 e 2400. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

OOO

**REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**-----

= 1. PERIODICIDADE DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E DAS REUNIÕES PÚBLICAS =-- -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CELEBRAR AS REUNIÕES ORDINÁRIAS, PARA O QUADRIÊNIO 2013-2017, NA SALA DE SESSÕES, DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO, NA PRIMEIRA, TERCEIRA E QUINTA TERÇA FEIRA DE CADA MÊS, PELAS 14 HORAS E 30 MINUTOS, OU NA QUARTA FEIRA SEGUINTE, PELA MESMA HORA, SE OS DIAS MARCADOS COINCIDIREM COM DIAS FERIADOS. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, CONSIDERAR PÚBLICA A PRIMEIRA REUNIÃO MENSAL, NO INÍCIO DA QUAL HAVERÁ UM PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 49.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. ESTE PERÍODO É FIXADO PARA O INÍCIO DA REUNIÃO PARA EVITAR QUE OS MUNICÍPIES TENHAM DE ESPERAR PELO ENCERRAMENTO DA ORDEM DE TRABALHOS.-----

= 2. DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO = -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INCUMBIR O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO**, SUBSTITUÍDO NAS SUAS FALTAS E IMPEDIMENTOS PELA CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DE ASSEGURAR AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO DAS REUNIÕES CAMARÁRIAS. -----

OOXXXXOO

OOO

**MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO**-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER AO SEU PRESIDENTE **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA** OU, EM CASO DE IMPEDIMENTO, AO VEREADOR **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, OU À VEREADORA **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, BEM COMO À



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

TESOUREIRA MUNICIPAL, COORDENADORA TÉCNICA **MARIA DE FÁTIMA DAS NEVES PEREIRA NETO**, OU À ASSISTENTE TÉCNICA **MARIA FILOMENA FERREIRA FREITAS COELHO**, OS NECESSÁRIOS PODERES PARA MOVIMENTAREM CONTAS ABERTAS OU QUE FOREM CONSIDERADAS ABRIR NAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS QUE POSSUAM OU VENHAM A POSSUIR DELEGAÇÕES NESTE CONCELHO. -----

OOXXXXOO

OOO

**ADIRN – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO RIBATEJO NORTE**-----

= ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 2, datada de 30 de setembro findo, do então **Vereador José Manuel Alho** (à data representante deste Município na **ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte**, sediada Alameda Um de Março, no Centro Comercial Templários, 3.º andar, na Cidade de Tomar), a anexar a versão final dos estatutos daquela associação, aprovados em Assembleia-geral, realizada no dia 11 também de setembro findo. -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXXOO

OOO

**OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, E.M., S.A.**-----

= 1. RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLO DE GESTÃO – MARÇO DE 2013 = -----

---- Através do ofício n.º 252/2013, de 16 de setembro findo, a **Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.**, com sede no Edifício do Centro de Negócios, na Rua Melvin Jones, n.º 25, nesta cidade, remeteu o Relatório de Controlo de Gestão Trimestral, reportado a 31 de março de 2013, em cumprimento do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo n.º 42, da Lei n.º 50/2013, de 31 de agosto. ---

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

= 2. RELATÓRIO DE GESTÃO SEMESTRAL – JUNHO DE 2013 = -----

---- Através do ofício n.º 256/2013, de 23 de setembro findo, a **Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.**, com sede no Edifício do Centro de Negócios, na Rua Melvin Jones, n.º 25, nesta cidade, remeteu, em cumprimento do



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

disposto na alínea h), do n.º 6, do artigo n.º 25, da Lei n.º 50/2013, de 31 de agosto, o Relatório de Gestão, relativo ao 1.º semestre de 2013, reportado a 30 de junho. -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

= 3. INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL – 2014 = -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO, DO OFÍCIO N.º 263/2013, DATADO DE 30 DE SETEMBRO FINDO, DA **OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, E.M., S.A.**, COM SEDE NO EDIFÍCIO DO CENTRO DE NEGÓCIOS, NA RUA MELVIN JONES, N.º 25, NESTA CIDADE, RELATIVO À APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS MENCIONADOS EM SUBTÍTULO. --- -----

OOXXXOO

OOO

**AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)** -----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 17.038/2013, de **Jacinta Rodrigues Ferreira Marques e outro**, residentes em Outeiro do Cubal, da Freguesia de Matas, deste Concelho, a solicitarem parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de pinhal, no sítio de Tojeira, em Barrancos, da Freguesia de Matas, do Concelho de Ourém, com a área de 8100 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte e a sul com estrada, a nascente com Carlos Rodrigues Sobreira e a poente com João Marques Dias, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Espite sob o artigo n.º 3746 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 17.174/2013, de **Emília de Jesus Oliveira dos Prazeres**, residente na Estrada Coelho Prazeres, n.º 62, em Casal Farto, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, com vista à celebração de escritura de



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

doação, dos prédios a seguir descritos, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- Prédio rústico composto por terra de pousio, situado em Cerradinho da Pena, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área de 20.000 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com herdeiros de Manuel Marcelino, a sul com estrada, a nascente com Manuel Figueira e a poente com Valentim Silva, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 4096; -----
- Prédio rústico composto por terra de pousio, sito no referido lugar de Cerradinho da Pena, com a área de 5800 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com estrada, a sul com Ezequiel Vieira, a nascente com herdeiros de Manuel Marcelino e a poente com Emília de Jesus, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 27.732;
- Prédio rústico composto por terra de pousio, sito também em Cerradinho da Pena, com a área de 4800 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte e a nascente com estrada, a sul com António Vieira e a poente com Humberto Prazeres, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 27.733. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 17.180/2013, de **Laurinda Pereira Faria**, residente em Fontainhas da Serra, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, por óbito de seu marido **António Pereira dos Reis**, dos seguintes prédios: -----

- Prédio rústico composto por terra de mato, no sítio de Cacho, da Freguesia de Atouguia, do Concelho de Ourém, com a área de 1550 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com Francisco dos Reis, a sul com estrada, a nascente com Manuel da Silva e a poente com Manuel Lopes, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 8349;---
- Prédio rústico composto por terra de cultivo, situado em Curralinhos, também da Freguesia de Atouguia, com a área de 3250 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com José Gil Lains dos Santos, a sul com Abel da Silva Pereira, a nascente com Manuel Pereira Augusto e a poente com estrada, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 8426.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- 4. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 17.281/2013, de **Amadeu Pereira de Oliveira**, residente na Rua 5, no Bairro da Encarnação, n.º 33, da Freguesia de Santa Maria dos Olivais, em Lisboa, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, por óbito de seu pai **Josué de Oliveira Miguel** e de sua mãe **Maria Arménia**, do seguinte prédio:-

- Prédio rústico composto por terra de mato e pinheiros, sito em Cova Escura, limite de Peras Ruivas, da Freguesia de Seiça, do Concelho de Ourém, com a área de 3904 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com Maria José Sousa e Alvim, a sul com Custódio de Faria Rato, a nascente com Manuel de Oliveira Quartau e a poente com Rosa de Jesus Coxa, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 13.990 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 5. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 17.439/2013, de **Maria Emília Ferreira Figueira**, residente na Rua Coelho Prazeres, na localidade de Maxieira, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, por óbito de seu marido **Manuel Marques de Oliveira**, dos prédios a seguir descritos:

- Prédio rústico composto por terra de sementeira, sito em Maxieira, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área de 520 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com herdeiros de Manuel Marques Oliveira, a sul e a poente com estrada e a nascente com Sofia Maria Figueira Marques, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 28.398 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----
- Prédio rústico composto por terra de pousio, situado também em Maxieira, com a área de 500 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte e a sul com herdeiros de Manuel Marques Oliveira, a nascente com estrada e a poente com Sofia Maria Figueira Marques, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 22.575 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém; -----
- Prédio rústico composto por terra de sementeira com pinheiros e mato, sito Serrada das Oliveiras, limite do referido lugar de Maxieira, com a área de 3795 m<sup>2</sup>, a confrontar a norte com Vítor António da Silva, a sul com Francisco António Castanheira, a nascente com baldio e a poente com caminho, inscrito



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

na respetiva matriz sob o artigo n.º 17.763 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXXOO

OOO

**SISTEMA DE CONTROLO INTERNO** -----

- NORMA DE CONTROLO INTERNO -----
- PLANO DE GESTÃO DE RISCOS E CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS -----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, sobre o assunto acima mencionado, prestou a sua informação n.º 51/2013, datada de 11 de setembro findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se transcreve: “• Norma de Controlo Interno-----

---- A Norma de Controlo Interno vigente no Município de Ourém, estabelece no n.º1 artigo 166.º que, “*compete à unidade orgânica com responsabilidades na área financeira promover o acompanhamento, monitorização e acompanhamento*”, da referida norma, ou seja, competência funcional actualmente adstrita à Divisão de Gestão Financeira. -----

---- Complementarmente, define o n.º 2 do artigo referenciado no parágrafo anterior, que, “*compete a todas as unidades e subunidades orgânicas municipais, apresentar sugestões, contributos e propostas de melhoria, com vista à sua actualização e permanece adequação à realidade do Município de Ourém*”. -----

---- Consequentemente, deverão todas as unidades e subunidades orgânicas previstas na estrutura organizacional deste município, manifestar quaisquer sugestões que entendam prementes, tendo como objectivo garantir a actualização e eficácia permanente do referido documento de relevante preponderância no SCI desta autarquia.-----

- Plano de Gestão de Riscos e Corrupção e Infrações Conexas -----

---- O plano em referência (PGRCIC), reporta que após a sua implementação será premente proceder ao seu controlo e monitorização, havendo a emissão de um relatório resultante da auditoria/avaliação efectuada.-----

---- Este facto ainda não se verificou (plano aprovado em 2009 e implementado em 2010), circunstância identificada pela Inspeção Geral de Finanças, no âmbito de uma auditoria recentemente realizada ao Município de Ourém, (aguarda-se o relatório final, considerando que já decorreu, inclusivamente, o período de contraditório).-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- Deste modo, conforme previsto no capítulo IV do PGRIC, deverá o órgão executivo designar uma equipa multidisciplinar de colaboradores do município, para que, anualmente, proceda à auditoria e avaliação interna do Plano em assunto, em conformidade com as técnicas previstas no referido capítulo, sendo a avaliação expressa em relatório, identificando, designadamente, as situações irregulares e as deficiências, apresentando as recomendações necessárias, face ao diagnóstico verificado.-----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – SOLICITAR A TODAS A UNIDADES ORGÂNICAS DO MUNICÍPIO QUE SE PRONUNCIEM SOBRE O ASSUNTO EM QUESTÃO;-----

**SEGUNDO** – INCUMBIR O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO** DE PROPOR A CONSTITUIÇÃO DE UMA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR QUE PROCEDA, ANUALMENTE, À AUDITORIA E AVALIAÇÃO INTERNA DO *PLANO DE GESTÃO DE RISCOS E CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS*. -----

OOXXXXOO

OOO

**LISTAGENS DE MUNICÍPIOS COM PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO SUPERIOR A 90 DIAS E EM INCUMPRIMENTO, NOS TERMOS DA LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO**-----

---- Foi apreciada a informação n.º 57/2013, datada de 11 de setembro findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a anexar lista dos Municípios com prazo de médio de pagamentos superior a 90 dias e lista dos Municípios em incumprimento, nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), divulgadas no dia 30 do mês findo, pela Direção das Autarquia Locais e pela Direção Geral do Tesouro e Finanças. -----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

---- O **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, referiu o seguinte: “Os 78 dias que apresenta o Município de Ourém, são para somar a 90 dias, ou seja 168 dias de PMP. Por outro lado, lamento que a Ourémviva apresente 184 dias de PMP, aumentando 26 dias em relação a 2012.”-----

OOXXXXOO

OOO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO**  
**(TESOURARIA) – 2014** -----

---- Sobre o assunto indicado em epígrafe, foi apreciada a informação n.º 61/2013, de 17 de outubro corrente, prestada pelo **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a reproduzir: “Nos termos do n.º 3 do artigo 38º da Lei n.º 2/2007 de 15 de Fevereiro (Lei das Finanças Locais), os municípios podem contrair empréstimos de curto prazo para acorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizados no prazo máximo de um ano após a sua contracção. -----

---- Refere o diploma anteriormente reportado que, as aberturas de crédito, de curto prazo, não podem exceder, em qualquer momento do ano, 10% da soma do montante das receitas provenientes dos impostos municipais, das participações do município do FEF, da participação no IRS da derrama e da participação nos resultados das entidades do sector empresarial local, relativas ao ano anterior. -----

---- Neste contexto, importa ainda observar a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a qual irá entrar em vigor em 1 de janeiro de 2014, revogando a Lei n.º 2/2007 (LFL), na qual o artigo 50.º reporta que os municípios poderão continuar a contratualizar empréstimos de curto prazo, em termos similares aos estabelecidos na anterior legislação, sendo, porém, omissa, no que concerne ao limite do valor admissível, mas sendo expressa a circunstância do crédito em assunto se ter de apresentar totalmente amortizado até ao final do exercício económico em que foi contratado. -----

---- Considerando que ainda vigora a Lei das Finanças Locais e que importa, por um lado, garantir prudência e por outro salvaguardar um montante compatível com as eventuais necessidades momentâneas que se possam verificar no decurso de 2014, efectua-se um calculo do limite do endividamento de curto prazo, tendo como referência a Lei das Finanças Locais. -----

---- Desta forma e reconhecendo que o ano de 2013 ainda não terminou, consideraram-se para o presente apuramento, as receitas líquidas existentes na presente data, respeitantes a impostos directos e à derrama, sabendo que no final do presente ano económico estas serão algo superiores às apuradas, ou seja, o limite apurado estará notoriamente subavaliado face ao valor que será possível apurar no início de 2014. ----

-----Quadro – Limites de endividamento de curto prazo para 2014 (provisório) -----

**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal**LIMITE DE ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL 2014 - Empréstimo de curto prazo**

RECEITAS MUNICIPAIS	Receitas cobradas brutas (1)	Reembolsos e restituições pagos (2)	Receita cobrada líquida (3)=(1)-(2)	Observações	
<b>TOTAL DE IMPOSTOS MUNICIPAIS*</b>	<b>5.498.222,17</b>	<b>66.405,84</b>	<b>5.431.816,33</b>		
Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)	3.973.159,97	19.127,42	3.954.032,55	* Valores arrecadados em 2013, até à data de 30 de setembro	
Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT)	680.316,40	46.435,46	633.880,94		
Imposto Único de Circulação (IUC)	844.745,80	829,80	843.916,00		
Contribuição Autárquica			0,00		
Imposto Municipal de Sisa		13,16	-13,16		
<b>DERRAMA</b>	<b>511.458,39</b>		<b>511.458,39</b>		
<b>TOTAL IMPOSTOS MUNICIPAIS E DERRAMA</b>	<b>6.009.680,56</b>	<b>66.405,84</b>	<b>5.943.274,72</b>		(A)
RECEITAS ARRECADADAS A TÍTULO DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DAS ENTIDADES DO SEL	-	-			(B)
FEF + IRS (MAPA XIX DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2013)*	-	-	9.934.964,00		(C)
<b>TOTAL DE RECEITAS A CONSIDERAR PARA EFEITOS DE CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>15.878.238,72</b>		<b>(D) = (A) + (B) + (C)</b>
<b>LIMITE AO ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.587.823,87</b>	<b>(E) = 10% x (D)</b>	

\* Proposta de Orçamento de Estado para 2014

---- Face ao exposto e tendo em consideração as eventuais necessidades pontuais que poderão ocorrer no decurso de 2014, **propõe-se a contratação de um empréstimo de curto prazo para o ano económico de 2014** (início a 1 de Janeiro e término a 31 de Dezembro de 2014), **no valor de 1.500.000€** (Um Milhão e Quinhentos Mil Euros), sugerindo-se **procedimento de consulta a todas as instituições financeiras com dependência existente na área afecta ao Município de Ourém.**-----

---- Tendo em vista a agilização do procedimento associado e evitando que o mesmo trâmite duas vezes pelo Órgão Deliberativo, circunstância que condiciona a sua utilização, logo no início de cada ano económico, dado o mesmo ainda não estar disponível, nessa fase, por ausência de cumprimento de todas as formalidades legais, sugerem-se as seguintes acções, pela ordem sequencial referenciada:-----

- Aprovação, pelo Órgão Executivo, da proposta de contratação de um empréstimo de curto prazo e do respectivo procedimento de consulta;-----
- Elaboração de consulta ao mercado;-----
- Análise às propostas recebidas;-----
- Proposta de adjudicação face à análise da consulta efectuada ao mercado;-----
- Aprovação, pelo Órgão Deliberativo, da proposta de contratação de um empréstimo de curto prazo e adjudicação ao candidato que apresentou a proposta economicamente mais vantajosa, na óptica do município;-----
- Perfeição do contrato com o adjudicatário.-----

---- Nota: Este contrato não está sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas, pois configura um empréstimo que se inicia e se extingue no próprio ano económico.-----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**PRIMEIRO** – CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA;- -----

**SEGUNDO** – CONTRAIR UM “**EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO (TESOURARIA) PARA O ANO ECONÓMICO DE 2014**”, COM INÍCIO A 01 DE JANEIRO E TÉRMINO A 31 DE DEZEMBRO DE 2014, NO MONTANTE DE 1.500.000,00€ (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL EUROS), VALOR CORRESPONDENTE A 10% (DEZ POR CENTO) DA SOMA DO MONTANTE DAS RECEITAS PROVENIENTES DOS IMPOSTOS MUNICIPAIS, DAS PARTICIPAÇÕES DO MUNICÍPIO NO FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO, DA PARTICIPAÇÃO NO IRS, DA DERRAMA E DA PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS DAS ENTIDADES DO SETOR EMPRESARIAL LOCAL, RELATIVAS AO ANO 2013, DE ACORDO COM O N.º 3, DO ARTIGO 38.º, CONJUGADO COM O N.º 1, DO ARTIGO 39.º, DA LEI N.º 2/2007, DE 15 DE JANEIRO (LEI DAS FINANÇAS LOCAIS) COM CONSULTA ÀS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO COM ESTABELECIMENTO NO CONCELHO, PARA POSTERIOR INSTRUÇÃO DO PROCESSO A APRESENTAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DA ALÍNEA F) DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

OOXXXXOO

OOO

**CASA DO ADMINISTRADOR – READAPTAÇÃO A NÚCLEO MUSEOLÓGICO** -----

= ADITAMENTO À CONTA FINAL = -----

---- Relativamente à empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma **Fragoso & Filhos, Limitada**, com sede em Caldelas, da Freguesia de Caranguejeira, do Concelho de Leiria, foi apresentada a informação n.º 173/2013, datada de 24 de setembro findo, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, que se passa a transcrever: “Em reunião de 6 de Setembro de 2012 a Câmara ficou inteirada da Conta Final da empreitada designada em assunto. -----

---- A pedido da Autoridade Gestora do PORC – Programa Operacional Regional do Centro / MAICENTRO e com vista ao encerramento do processo de candidatura a financiamento que esta empreitada foi sujeita, efectuou-se aditamento à Conta Final já aprovada anteriormente. -----

---- Com o aditamento são reconhecidos, na Conta Final, os trabalhos a menos face ao previsto no contrato, conforme se verifica na Nota Justificativa efectuada pela equipa de fiscalização da empreitada (anexa). O aditamento foi enviado à empresa adjudicatária, através do nosso ofício ref.ª 6682 de 23 de Agosto de 2013, com registo e aviso de recepção RM 7354 4461 3 PT.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- A empresa não devolveu o Aditamento e a Conta Final nem deduziu reclamação sobre esta. Conforme referido nesse ofício e nos termos do artigo 222.º do Decreto Lei n.º 59/99 de 2 de Março “...se a Conta não for assinada ou não for deduzida reclamação sobre ela, entender-se-á que a aceita, sem prejuízo, todavia, das reclamações pendentes que haja declarado expressamente manter.” -----

---- À consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.-----

OOXXXXOO

OOO

**CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE GONDEMARIA** -----

= LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS = -----

---- Foi apresentada a carta de referência 1031/GC/c, datada de 27 de setembro de 2013, da firma **Lena Engenharia e Construções, S.A.**, com sede em Santa Catarina da Serra, do Concelho de Leiria, a solicitar a libertação das garantias bancárias, que se passam a especificar, destinadas a caucionar a empreitada indicada em título:-----

- N.º 7400615702343, no montante de 34.491,23€, da Companhia de Seguros Mapfre Caución y Crédito, S.A.;-----
- N.º 7440715702866, no montante de 16.525,26€, da Companhia de Seguros Mapfre Caución y Crédito, S.A.;-----
- N.º 100011905/200, no montante de 30.967,03€, da companhia de Seguros COSEC, S.A..-----

---- O pedido encontra-se instruído com a informação n.º 175/2013, datada de 07 do corrente mês, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a dar conta de que foi efetuada, a 17 do mês findo, a receção definitiva da citada empreitada, encontrando-se reunidas as condições necessárias à libertação das garantias bancárias em apreço, de acordo com o n.º 1, do artigo 229.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março. Termina a referir que deverá ser dado conhecimento à Contabilidade da autorização concedida.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DAS GARANTIAS BANCÁRIAS SUPRA MENCIONADAS. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**.-----

OOXXXXOO

OOO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA DAS CONTAS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 77.º DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO (COM APLICAÇÃO A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2014)** -----

---- Relativamente ao assunto mencionado em título, foi apresentada a informação n.º 178/2013, de 16 de outubro em curso, da **Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento**, que a seguir se reproduz na íntegra: “De acordo com o despacho de 18/06/2012 foi adjudicado à empresa LCA – Leal, Carreira & Associados SROC, a prestação de serviços de auditoria externa das contas do Município para os anos de 2012 e 2013, que terminará a 31/12/2013. -----

---- Nos termos do artigo 48º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007), de 15 de janeiro, os municípios que detenham capital em fundações ou entidades do sector empresarial local devem ser verificadas por auditor externo, o qual é nomeado por deliberação da assembleia municipal, de entre revisores de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas. -----

---- Deste modo, propõe-se que seja aberto novo procedimento por um período de 4 anos. Convém referenciar que nos termos do artigo 48º do Código dos Contratos Públicos a fixação de um prazo de vigência superior a 3 anos para aquisição de serviços carece de fundamentação. Ora, neste caso, entendemos que a contratação do Revisor Oficial de Contas por um período superior aos referidos 3 anos se justifica com duração do mandato autárquico (4 anos). -----

---- Refira-se ainda que nos termos do disposto no artigo 26.º da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro (LOE), o procedimento anterior já foi alvo de redução contratual. -----

---- Para que se possa formalizar esta nova contratualização será necessário, após adequado cabimento orçamental: -----

- Emissão de parecer prévio vinculativo do Órgão Executivo, nos termos do n.º 4 e 8 do artigo 26º da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro (LOE) e n.º 1 do artigo 27º da Lei 66-B/2012 de 31 de dezembro (LOE); -----

- Deliberação da Assembleia Municipal nos termos do n.º 3 do artigo 48º da Lei 2/2007 de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais) -----

---- À consideração superior.”. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação, datada de 17 também de outubro em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que de igual modo se transcreve: “Neste contexto, será de observar que a Lei 73/2013, que revoga a Lei 2/2007, com efeitos a 1 de janeiro de 2014, no seu artigo 76.º impele a obrigatoriedade



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

de todas as entidades sujeitas à adopção de contabilidade patrimonial de disporem de Revisor Oficial de Contas.-----

---- Deste modo, todos os municípios estão induzidos a estarem sujeitos à certificação de um auditor externo, o qual nos termos do artigo 77.º da Lei 73/2013 é nomeado pelo órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo. -----

---- Deste modo, propõe-se que se nomeie a entidade LCA - Leal, Carreira e Associados, SROC (actual ROC do Município), para auditor externo no período de 2014 a 2017, ou seja, coincidente com o mandato autárquico, pelo valor anual de 7 mil euros (+IVA), montante já resultante da aplicação da redução remuneratória imposta pela LOE/2012. -----

---- Neste âmbito a A.M. deverá deliberar não só a nomeação como a autorização para a assunção dos encargos plurianuais previstos (7 mil euros anuais + IVA de 2014 a 2017) em observância à alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012. -----

---- Por razões técnicas e operacionais, aconselha-se que as empresas municipais detidas a 100% por este município, designem o mesmo auditor externo, circunstância facilitadora, designadamente, do processo de consolidação de contas. -----

---- À Consideração Superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, NOS TERMOS DOS NÚMEROS 4 E 8, DO N.º 1, DO ARTIGO 27.º, DA LEI 66-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO (LOE/2012);-----

**SEGUNDO** – SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** QUE NOMEIE COMO AUDITOR EXTERNO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 77.º DA LEI 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO (COM APLICAÇÃO A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2014), A ENTIDADE **LCA – LEAL, CARREIRA & ASSOCIADOS, SROC**, PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017; -----

**TERCEIRO** – SOLICITAR AINDA À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** QUE AUTORIZE A ASSUNÇÃO DOS ENCARGOS PLURIANUAIS PREVISTOS (7.000.00€ ANUAIS, ACRESCIDOS DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR), EM OBSERVÂNCIA À ALÍNEA C), DO N.º 1, DO ARTIGO 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO;-----

**QUARTO** – POR RAZÕES OPERACIONAIS, ACONSELHAR A **OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, E.M., S.A.** E A **SRUFÁTIMA – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE FÁTIMA, EEM**, A NOMEAREM O MESMO AUDITOR EXTERNO. -----

OOXXXXOO

OOO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DO CONCELHO DE OURÉM** -----

---- Foi apresentada a Ata n.º 6, datada de 10 de setembro de findo, do **Júri** do concurso indicado em título, que a seguir se transcreve: “Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, reuniu na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho de Ourém, o Júri para os trabalhos designados em epígrafe, constituído pelo Vice-Presidente, **José Manuel Alho**, pelo Diretor do Departamento de Administração e Planeamento, **Vítor Manuel de Sousa Dias**, e pela Chefe de Divisão de Ambiente, **Paula Alexandra Neves do Couto Marques**, do qual o primeiro é presidente, com o objetivo de analisarem o processo relativo à caução, mais concretamente à falta de apresentação da mesma dentro do prazo estabelecido e proporem uma solução ao órgão competente para a decisão a tomar, nomeadamente a Câmara Municipal de Ourém -----

---- Para além dos elementos efetivos do júri deste procedimento foi convocado a Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Planeamento e Administração, **Clarisse Isabel Pereira Neves**, e o Chefe da Divisão de Gestão Financeira, **Fernando Luís Gaspar da Silva Pereira Marques**, na qualidade de membros suplentes. -----

---- Do processo relativo à caução destacam-se o Despacho de Adjudicação, publicado na plataforma eletrónica, o parecer da empresa de assessoria EBES ao processo de concessão e os esclarecimentos prestados pelo adjudicatário, podendo resumir-se a situação nos seguintes passos: -----

1. De acordo com o Despacho de Adjudicação, publicado na plataforma eletrónica, a empresa concorrente foi notificada da adjudicação da concessão acima designada, por deliberação de 16 de julho de 2013, tendo também sido notificada para apresentar no prazo máximo de 20 dias, a contar da data de receção da notificação, os documentos conforme Pontos 18 e 22 do Programa do Concurso, que incluíam os documentos relativos à caução; -----
2. O prazo da notificação terminou no dia 22 de agosto, não tendo a empresa concorrente apresentado a caução de 500.000,00€ indicada no Ponto 18, tal como estava estabelecido na alínea c), do ponto 22.1; -----
3. Uma vez que a não apresentação de caução, no prazo estabelecido, pode originar a caducidade da adjudicação, nos termos do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), foi consultada a empresa de assessoria ao processo de Concessão; -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

4. O parecer da empresa de assessoria refere que, caso tenha sido respeitado escrupulosamente o disposto no artigo 77.º do CCP respeitante à notificação, a caducidade da adjudicação não é necessariamente automática, sendo a decisão uma prerrogativa do órgão competente para a decisão de contratar, pois neste caso não existe a necessidade de defesa de interesses de outros concorrentes, por os mesmos não existirem (cf. artigo 86.º e 91.º do CCP); -----
5. Por outro lado, o parecer informa ainda que o CCP determina que a caducidade da adjudicação só ocorre quando a falta de apresentação dos documentos de habilitação ou da caução decorra de facto imputável ao adjudicatário; -----
6. Deste modo e em suma, o parecer conclui que o adjudicatário deveria ser questionado sobre os motivos da não apresentação da caução e a decisão ser tomada em função da resposta recebida; -----
7. O adjudicatário enviou posteriormente os esclarecimentos, tendo referido que: -
  - a. O artigo 77.º, n.º 2, do CCP e o ponto 21.2 do Programa de Concurso preveem que a notificação da intenção de adjudicação contenha, para além dos documentos de habilitação e confirmação de compromissos, a notificação ao adjudicatário a prestar a caução, contudo, a notificação em apreço não referia qualquer alusão à prestação de caução; -----
  - b. Na sequência da reunião realizada com o Presidente do Júri, sobre vários temas, entre os quais a prestação da garantia bancária, o adjudicatário entendeu que nesta fase não seria necessário prestar a garantia bancária, para efeitos de caução, o que agora verifica se tratar de uma falha de comunicação, pois ocorreu uma confusão entre garantia de financiamento bancário e garantia para efeito de caução, pela qual a empresa se penaliza; -----
  - c. Em suma, considerando que o teor da notificação era omissivo quanto à prestação da caução corroborado pela aludida falta de comunicação, a empresa entende que a prestação de garantia bancária para efeitos de caução deveria ser relegada para momento posterior à assinatura do contrato, e apenas por estas razões o adjudicatário não apresentou, em tempo o referido documento; -----
  - d. Deste modo, entende que face à argumentação invocada e à delonga temporal que se prevê para a outorga do contrato de concessão, o adjudicatário requer que seja concedido um prazo adicional para



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

apresentação da caução, de modo a que o procedimento concursal possa prosseguir os seus termos.-----

---- Analisando todos os documentos constantes do processo, o Júri entende que, relativamente aos esclarecimentos do adjudicatário: -----

---- 1. O Despacho de Adjudicação é bastante claro no que se refere aos documentos a apresentar, nomeadamente os referidos nos Pontos 18 e 22 do Programa do Concurso, onde também se inclui a caução, tanto mais que todos os documentos foram solicitados da mesma forma e apenas a caução não foi apresentada; -----

---- 2. Na reunião realizada com o Presidente do Júri, embora da parte deste as referências tenham sido sobre a garantia de financiamento, é possível que tenha existido a confusão entre a garantia de financiamento bancário e garantia para efeitos de caução;-----

---- 3. O teor da notificação não foi omissivo quanto à prestação da caução e apesar de se poder aceitar a confusão de conceitos referida, a caução nunca pode ser prestada num momento posterior à assinatura do contrato, pois na fase de celebração do contrato já deve estar constituída;-----

---- 4. Em relação ao prazo adicional para apresentação da caução, de modo a que o procedimento concursal possa prosseguir os seus termos, de acordo com o referido no parecer da EBES, a decisão de caducidade é uma prerrogativa da Câmara Municipal de Ourém, atendendo a que não existe a necessidade de defesa de interesses de outros concorrentes; -----

---- 5. Por outro lado, o artigo 91.º do CCP estabelece que a adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos nos artigos anteriores, a caução que lhe seja exigida, devendo o órgão competente para a decisão de contratar adjudicar a proposta ordenada em lugar subsequente;-----

---- 6. Uma vez que não existe mais nenhum concorrente, e por interpretação e integração analógica (cf. do artigo 9.º/1 e 10/1 e 2 do Código Civil) aplica-se o disposto no n.º 2, do artigo 86.º, isto é, quando não seja imputável ao adjudicatário, o órgão competente para a decisão de contratar deve conceder-lhe, em função das razões invocadas, um prazo adicional para apresentação dos documentos em falta, sob pena de caducidade da adjudicação. -----

---- Face a todos os documentos, esclarecimentos e análise efetuada, o Júri delibera o seguinte:-----

---- **Propor à Câmara Municipal de Ourém que conceda um prazo de 10(dez) dias improrrogável para o adjudicatário apresentar a caução, nos termos do artigo**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**86.º e 91.º do Código dos Contratos Públicos, sob pena de caducidade da adjudicação.**-----

---- Para constar se lavrou a presente ata, a qual vai ser assinada por todos os membros do Júri.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

**PRIMEIRO** – CONCORDAR COM O PROPOSTO NA ATA DO JÚRI DO CONCURSO EM APREÇO E QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE DELIBERAÇÃO, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS;-----

**SEGUNDO** – NOTIFICAR A FIRMA **LENA AMBIENTE – GESTÃO DE RESÍDUOS, S.A.**, (SEDEADA EM QUINTA DA SARDINHA, DA FREGUESIA DE SANTA CATARINA DA SERRA, DO CONCELHO DE LEIRIA), ADJUDICATÁRIA DA CONCESSÃO INDICADA EM EPÍGRAFE, PARA QUE, NO PRAZO DE 10 DIAS, IMPRORROGÁVEIS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 86.º E 91.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS, APRESENTE A CAUÇÃO A QUE SE REFEREM OS PONTOS 18 E 22 DO RESPECTIVO PROGRAMA DE CONCURSO.-----

OOXXXXOO

OOO

**REVISÕES DE PREÇOS DEFINITIVAS**-----

= 1. CONCEÇÃO/CONSTRUÇÃO DO PARQUE LINEAR (EQUIPAMENTO INTEGRADO NA OPERAÇÃO VALOURÉM) – REPOSIÇÃO DE AÇUDES = ----

---- Através da sua informação n.º 178/2013, de 23 de julho transato, a **Divisão de Obras Municipais** colocou à consideração superior o cálculo da revisão de preços, que a seguir se especifica, da empreitada indicada em epígrafe, de que é adjudicatária a firma Lena Engenharia e Construções, S.A.:-----

Empreiteiro:	Lena Engenharia e Construções, S.A.
Data da adjudicação:	Deliberação de 25 de agosto de 2008
Valor da consignação:	12.036,00€
Cálculo da revisão de preços provisória	-1.042,88€
Faturação do empreiteiro referente a anteriores revisões provisórias	0,00€
Total a pagar por parte do empreiteiro	1.042,88€

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS PROPOSTA.-----

= 2. CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FÁTIMA – ILUMINAÇÃO E INFRAESTRUTURAS PARA TRANSMISSÃO TELEVISIVA =-----

---- Foi apresentado o cálculo de revisão de preços da empreitada indicada em epígrafe, no valor de 12.066,98€, remetido pela firma **Lena Engenharia e**



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**Construções, S.A.**, sediada em Quinta da Sardinha, da Freguesia de Santa Catarina da Serra, do Concelho de Leiria. -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações que se passam a especificar:

- Datada de 08 de julho de 2013, da **Divisão de Obras Municipais**, a dar conta de que o valor a pagar ao empreiteiro é de 12.066,98€, chamando atenção para o facto de o adjudicatário ser um consórcio constituído por três empresas;-----
- Datada de 23 daquele mesmo mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a referir que a firma Lena Engenharia e Construções, S.A. só tem legitimidade para faturar 1/3 do citado montante. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A REVISÃO DE PREÇOS, NAS CONDIÇÕES APONTADAS.-----

OOXXXXOO

OOO

**NÚCLEO MUSEOLÓGICO DA CASA DO ADMINISTRADOR**-----

= PLANO DE SEGURANÇA – MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO = -----

---- A **Divisão de Obras Municipais** prestou a sua informação n.º 214/2013, datada de 27 do mês findo, a anexar o Plano de Segurança que integra o conjunto de medidas de autoproteção para o Núcleo Museológico da Casa do Administrador e a dar conta de que deverá proceder-se à sua promulgação. Termina a referir que o mesmo será posto em prática após aprovação por parte da Autoridade Nacional de Proteção Civil. -----

---- O **Chefe da Divisão de Obras Municipais**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 08 de outubro em curso, a sugerir a aprovação da promulgação. -- -----

---- O **Senhor Presidente da Câmara** exarou igualmente no processo o seguinte despacho, datado de 14 também de outubro em curso: “Aprovado.-----

---- À reunião para ratificar.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 3.º DA LEI N.º 47/2005, DE 29 DE AGOSTO, O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITO**.-----

OOXXXXOO

OOO

**PEDIDO DE ISENÇÃO DA OBRIGATORIEDADE DE LIGAÇÃO À REDE PÚBLICA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 14.473/2013, de **Francisco Santos Reis**, residente na Rua Romana, n.º 193, em Casal Novo, da Freguesia de Atougua, deste Concelho, a solicitar a isenção da obrigatoriedade de ligação do seu



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

estabelecimento sito na Rua da Pedreira, n.º 72, em vale da Perra, daquela freguesia, à rede pública de abastecimento de água, face à necessidade de proceder à ampliação do ramal e ao elevado custo da mesma. -----

---- O pedido encontra-se instruído com a informação n.º 881/2013, de 09 de setembro findo, da **Divisão de Ambiente**, a dar conta de que, atendendo à distância (300 m) a que se encontram as infraestruturas que permitem a ligação do edifício à rede pública de abastecimento de água, poderá esta Autarquia, deferir o pedido. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR A PRETENSÃO. -- -----

OOXXXOO

OOO

**TAXAS DE CONSERVAÇÃO DAS REDES E SISTEMA DE SANEAMENTO, TARIFA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS, TARIFA DE RECOLHA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RSU'S** --

---- 1. Foi apresentada a informação n.º 319/2013, de 06 de março transato, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do contrato e da respetiva faturação em nome de **Jorge**, cliente n.º 3077859, com a instalação n.º 2973 (Soutaria, da então denominada Freguesia de Olival, deste Concelho), em virtude de o nome estar incompleto (apenas com o nome próprio). -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 2. Foi apresentada a informação n.º 322/2013, de 06 de março transato, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do contrato e da respetiva faturação em nome de **Manuel Vieira Venâncio**, cliente n.º 3077874, com a instalação n.º 2987 (Soutaria, da então denominada Freguesia de Olival, deste Concelho), por duplicação de faturas.----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 3. Foi apresentada a informação n.º 323/2013, de 06 de março transato, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do contrato e da respetiva faturação em nome de **Acácio Lino Pereira**, cliente n.º 3077838, com a instalação n.º 2954 (Soutaria, da então denominada Freguesia de Olival, deste Concelho), por duplicação da faturas.----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- 4. Foi apresentada a informação n.º 324/2013, de 06 de março último, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do contrato e da respetiva faturação em nome de **Carlos Manuel Oliveira Vicente**, cliente n.º 3077524, com a instalação n.º 2671 (Casais dos Montes, da então denominada Freguesia de Olival, deste Concelho), por duplicação de faturas. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 5. Foi apresentada a informação n.º 325/2013, de 06 de março último, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do contrato e da respetiva faturação em nome de **José Ferreira Nunes**, cliente n.º 3077904, com a instalação n.º 3012 (Tomareis, da então denominada Freguesia de Olival, deste Concelho), por duplicação de faturas.----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 6. Foi apresentada a informação n.º 326/2013, de 06 de março último, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do contrato e da respetiva faturação em nome de **Herdeiros de Olinda de Jesus**, cliente n.º 3077879, com a instalação n.º 2991 (Soutaria, da então denominada Freguesia de Olival, deste Concelho), por duplicação de faturas. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 7. Foi apresentada a informação n.º 327/2013, de 06 de março último, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do contrato e da respetiva faturação em nome de **Herdeiros de Manuel Oliveira Vieira**, cliente n.º 3077872, com a instalação n.º 2985 (Soutaria, da então denominada Freguesia de Olival, deste Concelho), por duplicação de faturas. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 8. Foi apresentada a informação n.º 331/2013, de 06 de março transato, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do contrato e da respetiva faturação em nome de **Maria Reis Duque**, cliente n.º 3077920, com a instalação n.º 3027 (Tomareis, da então denominada Freguesia de Olival, deste Concelho), e ainda a anulação da dívida acumulada. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 9. Foi apresentada a informação n.º 332/2013, de 06 de março último, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do contrato e da respetiva faturação em nome de **Herdeiros de António Sousa**, cliente n.º 3077894, com a instalação n.º 3003 (Tomareis, da então denominada Freguesia de Olival, deste Concelho), em virtude de o edifício estar em ruínas. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 10. Foi apresentada a informação n.º 378/2013, de 15 de março último, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do contrato e da respetiva faturação em nome de **Cristiano José Pereira Batista**, cliente n.º 3077929, com a instalação n.º 3035 (Ventilharia, da então denominada Freguesia de Olival, deste Concelho), em virtude de existir outro contrato para o mesmo imóvel.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

---- 11. Foi apresentada a informação n.º 379/2013, de 15 de março transato, da **Divisão de Ambiente**, a propor a anulação do contrato e da respetiva faturação em nome de **António Marques Oliveira**, cliente n.º 3077931, com a instalação n.º 3037 (Ventilharia, da então denominada Freguesia de Olival, deste Concelho), em virtude de existir outro contrato para o mesmo imóvel.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO

**LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES**-----

---- 1. Por despacho datado de 10 de abril último, da Senhora Vereadora Lucília Vieira, foram notificados **CARLOS MANUEL HENRIQUES SECA** e **outra**, residentes na Rua do Castelo, n.º 19, na localidade de Conceição, da Freguesia de Olival, deste Concelho, de que, no âmbito do processo registado sob o n.º 55/2013 (legalização das obras de alteração e ampliação de um pavilhão industrial, sito na referida morada) de que são titulares, deveriam, no prazo máximo de 60 dias, nos termos do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, apresentar as correções que lhes haviam



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

sido solicitadas, através do nosso ofício n.º 1300/2010, de 29 janeiro e de conformidade com a informação então prestada pela Divisão de Ambiente, relativamente ao processo n.º 20.915/1983.-----

---- Nesta reunião foi apresentado todo o processo, instruído com os seguintes documentos: --- -----

- Requerimento registado sob o n.º 1415/2013, dos titulares do processo, a juntarem novos elementos ao mesmo;-----
- Informação n.º 64/2013, de 03 de setembro findo, da **Divisão de Ambiente**, a dar conta de que não vê inconveniente nos elementos entregues;-----
- Informação, datada de 19 de setembro findo, da **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, que se passa a transcrever: “O processo deverá ser remetido a reunião de câmara para apresentar ao grupo de trabalho constituído ao abrigo do artigo 98.º do RPDM. À consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PROCESSO A APECIAÇÃO DA COMISSÃO PREVISTA NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR.-----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1742/2013, de **JORGE DA CONCEIÇÃO SANTOS**, residente na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 36, 2.º esquerdo, em Queluz, a requerer a aprovação dos projetos de especialidades, relativos à obra a que se refere o processo n.º 143/2013 (reconstrução e alteração de uma habitação sem preservação das fachadas, sita na Rua Principal, n.º 20, em Sorieira, da Freguesia de Seiça, deste Concelho).-----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre o pedido, prestou a sua informação n.º 192/2013, de 02 de outubro em curso, que se passa a transcrever: “O pedido é relativo à reconstrução e alteração de uma habitação.-----

**1. Condições de aprovação do projeto de arquitetura.** -----

1.1. Com a entrega dos ficheiros (dwf) das peças desenhadas com cores convencionais de propostas de alterações, considera-se sanada a condição de aprovação do projeto de arquitetura. -----

**2. Apresentação dos projetos de especialidades previstos na alínea m) do n.º1 e no n.º5 do artigo 11º da Portaria n.º232/2008 de 11/03:** -----

2.1. É apresentado projeto de Estabilidade (fls. 115 a 127);-----

2.2. É apresentado projeto de escavação e contenção periférica (fls. 128 a 133); ----

2.3. É apresentado projeto de gás aprovado por entidade inspetora (fls. 174 a 208);



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- 2.4. É apresentado projeto de rede predial de água (fls. 135 a 150), com o parecer favorável da VEOLIA (fl. 134); -----  
2.5. É apresentado projeto de rede predial de Esgotos (fls. 151 a 167);-----  
2.6. É apresentado projeto de águas pluviais (fls. 168 a 173);-----  
2.7. É apresentado projeto de arranjos exteriores (fls. 296 a 301); -----  
2.8. É apresentado projeto de ITED (fls. 209 a 244);-----  
2.9. É apresentado projeto de comportamento térmico com DCR (fls. 253 a 295); --  
2.10. É apresentado projeto acústico (fls. 245 a 252);-----  
2.11. O técnico apresenta o pedido de viabilidade aprovado pela EDP Distribuição (fl. 114).-----

**3. Apresentação dos termos de responsabilidade previstos no artigo 10º do RJUE:-----**

- 3.1. Os projetos de especialidades apresentados estão acompanhados pelos respetivos termos de responsabilidade, assinados por técnicos legalmente habilitados. -----

**---- Conclusão: -----**

---- Face ao exposto, nos termos do n.º 8 do artigo 20º e n.º 8 do artigo 13º do RJUE, encontram-se reunidas condições para o deferimento do pedido de licenciamento. ----

---- À consideração superior.” -----

---- Em 17 também de outubro em curso, o **Senhor Presidente**, exarou no processo o seguinte despacho: “Deferido nos termos da informação. -----

---- À reunião para ratificar”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 3.º DA LEI N.º 47/2005, DE 29 DE AGOSTO. -----

OOXXXXOO

OOO

**AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO-----**

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado n.º 15.519/2013, de **MÁRIO GOMES ROSA** e **BEATRIZ FREIRE MARQUES**, residentes em 51 Avenue Victor Hugo, 94120 Fontenay Sous-Bois – França, a requererem autorização de utilização do edifício a que se refere o processo n.º 1088/2010 (regularização de alteração de uma moradia e anexos, sitos na Avenida Principal, n.º 44, na sede de Freguesia de Rio de Couros, deste Concelho), licenciados ao abrigo da licença de obras n.º 82/2013.-----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 373/2013, de 30 de setembro findo, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que refere designadamente o



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

seguinte: “(...) Nos termos do n.º 1 do art.º 15 da portaria 232/2008, de 11/03, o processo encontra-se devidamente instruído, no entanto não foi apresentado certificado energético, tendo-se verificado aquando do processo de licenciamento que o estudo de comportamento térmico foi dispensado.-----

---- A fiscalização informa que a obra encontra-se concluída e pintada. O estaleiro está limpo.-----

---- Está ocupada. Os afastamentos e implantação aprovados em projeto foram cumpridos.-----

---- À consideração superior a decisão a tomar.”-----

---- Em 07 de outubro em curso, o **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho: “Deferido.-----

---- À reunião para ratificar.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 3.º DA LEI N.º 47/2005, DE 29 DE AGOSTO.-----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado n.º 15.520/2013, de **ABÍLIO FIGUEIREDO DOS REIS** e **BERTA MARIA OLIVEIRA VIEIRA REIS**, residentes na Estrada Principal, n.º 83, na sede de Freguesia de Seiça, deste Concelho, a requererem autorização de utilização do edifício a que se refere o processo n.º 231/2012 (alteração de uma habitação e adaptação a comércio, sita no n.º 81, da referida estrada), licenciada ao abrigo da licença de obras n.º 61/2013.-----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 380/2013, de 04 de outubro em curso, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que refere designadamente o seguinte: “(...) Nos termos do n.º 1 do art.º 15 da portaria 232/2008, de 11/03, o processo encontra-se devidamente instruído.-----

---- A fiscalização informa que a obra encontra-se concluída e pintada. O estaleiro está limpo.-----

---- Não está ocupada. Está bem implantada. Os arranjos exteriores estão executados. -

---- À consideração superior o deferimento da pretensão, que reúne condições para que possa ser deferida.”-----

---- Em 07 de outubro em curso, o **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho: “Deferido.-----

---- À reunião para ratificar.”-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 3.º DA LEI N.º 47/2005, DE 29 DE AGOSTO. -----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado n.º 1809/2013, de **JOAQUIM FERREIRA VIEIRA** e **LIBÂNIA MATIAS MARCELINO VIEIRA**, residentes na Estrada de Minde, n.º 435, na localidade de Boleiros, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a requererem autorização de utilização do edifício a que se refere o processo n.º 4346/2001 (alteração de edifício habitacional e comercial, sito nos n.ºs 435B, 435C e 435D, da referida estrada), licenciado ao abrigo da licença de obras n.º 140/2004.----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 383/2013, de 09 de outubro em curso, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que refere designadamente o seguinte: “(...) Nos termos do n.º 1 do art.º 15 da portaria 232/2008, de 11/03, o processo encontra-se devidamente instruído. -----

---- A fiscalização informa que as alterações em causa estão concluídas, pintadas e com o estaleiro limpo. Os afastamentos estão de acordo com o projeto aprovado. Tratando-se de obras de alteração a um edifício já existente, o mesmo encontra-se ocupado.-----

---- À consideração superior o deferimento da pretensão, que reúne condições para que possa ser deferida.”-----

---- Em 13 de outubro em curso, o **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho: “Deferido. -----

---- À reunião para ratificar.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 3.º DA LEI N.º 47/2005, DE 29 DE AGOSTO. -----

---- 4. Foi apresentado o processo registado n.º 85/2012, do **CENTRO DESPORTIVO SOCIAL E CULTURAL DO CERCAL – VALES E NINHO**, com sede na Rua Nossa Senhora do Rosário, n.º 6, em Cercal, deste Concelho, acompanhado da informação n.º 394/2013, de 21 do corrente mês, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “Na reunião de Câmara de 20/11/2012, foi deliberado isentar o pagamento da taxa, referente à emissão de alvará de obras, no valor de 3.839,79€. -----

---- Mas não foi deliberado isentar as taxas de autorização de utilização, conforme solicitado pelo requerente em 03/07/2012. -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

---- A pretensão enquadra-se nos n.ºs. 1 e 2 do art.º 34.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Ourém.-----

---- O valor das taxas a liquidar é de 97,60€ por entrada do pedido e de 82,34€ das taxas de emissão de licença de utilização, **sendo o valor total de 179,94€**-----

---- À consideração superior o envio do processo à Reunião de Câmara”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DE 179,94 EUROS, À APRECIACÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL AO ABRIGO DO DISPOSTO NOS NÚMEROS 2 E 3, DO ARTIGO 12.º, DA LEI N.º 2/2007, DE 15 DE JANEIRO.-----

OOXXXOO

OOO

**DISCOTECA KAYENE**-----

= PEDIDO DE ALTERAÇÃO DA LOTAÇÃO =-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 1548/2013, da firma **OUREMÚSICA – DISCOTECA BAR, Limitada**, sedeada na Rua da Tapada, n.º 4, na localidade de Areias, da Freguesia de Gondemaria, deste Concelho, a solicitar, por motivos que especifica, a alteração da lotação da discoteca mencionada em epígrafe, de que é proprietária, sita na referida localidade, para uma capacidade de 900 lugares.

---- O processo encontra-se instruído com as seguintes informações:-----

- Número 377/2013, de 08 do mês que decorre, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que refere designadamente o seguinte: “(...)4. O requerente entregou hoje , 9 out ,novas plantas.-----

---- Não estão indicados nas plantas os valores das áreas conforme solicitado , pelo que foi feita uma medição aproximada, com vista ao cálculo da capacidade após o encerramento de algumas áreas.-----

**5.** Foi obtido o valor de 773 lugares (321 sentados e 452 em pé) Este valor não é rigoroso dado que foi obtido por uma medição feita à régua sobre as plantas apresentadas pelo requerente. (O processo de licenciamento é de 2003 não existindo desenhos em formato digital).-----

**6.** O requerente solicita a capacidade máxima de 900 lugares, valor acima daquele que encontramos. Caso discorde do valor que encontramos, deverá apresentar plantas com marcação rigorosa das áreas e cálculo da capacidade.-----

**7.** O requerente informou que o fecho das áreas a encerrar ao público será feito ou com a colocação de pilaretes e correntes ou com o fecho permanente das portas existentes.-

**8.** O requerente não pode, em qualquer caso, por em causa a segurança exigida para este tipo de edifício, pelo que o encerramento das áreas indicadas, não pode colidir



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

com as questões de segurança, devendo ser salvaguardado o respeito integral pelo definido no projeto de segurança contra riscos de incêndio que foi aprovado pela ANPC para o estabelecimento. -----

**9. Conclusão:** -----

---- A capacidade do estabelecimento pelos cálculos que realizamos é de 773 lugares. -

---- À consideração superior face à capacidade que é requerida, 900 lugares. -----

---- O requerente deve respeitar o teor dos pontos 7 e 8.”;-----

- Datada de 10 também de outubro em curso, da **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “Face ao exposto e à indisponibilidade do técnico para entrega de elementos concluiu-se que a capacidade do estabelecimento encontrada é de 773 lugares.-----

---- Para que a capacidade seja de 900 conforme pretensão do requerente, o mesmo terá de entregar plantas com marcação rigorosa da áreas e cálculo da capacidade. -----

---- Não se vê inconveniente na capacidade de 773 lugares, devendo o requerente respeitar o teor dos pontos 7 e 8 da presente informação.-----

---- À cs.-----

---- Em reunião com o requerente no dia de hoje o mesmo não vê inconveniente nos 773 lugares, podendo o averbamento ser emitido com este número”.-----

---- Em 13 de outubro em curso, o **Senhor Presidente** exarou no processo o seguinte despacho: “Deferido nos termos da informação. -----

---- À reunião para ratificar.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO **SENHOR PRESIDENTE** SUPRA TRANSCRITO, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 3.º DA LEI N.º 47/2005, DE 29 DE AGOSTO. -----

OOXXXOO

OOO

**ARRANJOS EXTERIORES DO EDIFÍCIO DO CENTRO DE 3.º IDADE DE GONDEMARIA** -----

---- Através de carta enviada por correio eletrónico no dia 19 de agosto de 2013, o **Centro de 3.ª Idade de Gondemaria**, com sede no Largo do Centro Cívico, n.º 4, na sede de Freguesia de Gondemaria, deste Concelho, solicitou a esta Autarquia, apoio técnico para os arranjos exteriores do edifício em apreço. -----

---- O processo encontra-se instruído com uma informação, datada de 17 de setembro findo, da **Chefe da Divisão de Estudos e Projetos**, a dar conta de que o apoio solicitado refere-se à cedência de materiais e à escolha das espécies arbustivas e arbóreas para os espaços verdes, pelo que propõe que o assunto seja tratado com a



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

Divisão de Obras Municipais e a Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, REMETER O PROCESSO À **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** PARA QUANTIFICAR OS MATERIAIS A CEDER DE CONFORMIDADE COM O PROJETO ANEXO.-----

----- MAIS DELIBEROU TAMBÉM, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, E.M., S.A.** QUE PRESTE O APOIO TÉCNICO NECESSÁRIO NA ESCOLHA DAS ESPÉCIES PARA OS ESPAÇOS VERDES. -----

OOXXXOO

OOO

**IC9 – ITINERÁRIO COMPLEMENTAR NOVE** -----

= PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS POR OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA PELAS CONSTRUTORAS DO IC9 = -----

---- Na reunião de 05 de junho de 2012, em deliberação com título idêntico à presente, a Câmara deliberou nomear uma comissão com o objetivo de acompanhar o processo final de reposição das vias danificadas pelas construtoras do IC9 e decidir sobre a existência, ou não, de condições que justificassem o deferimento de pedidos de isenção de taxas em apreço, submetendo essas conclusões, devidamente fundamentadas, à consideração desta Autarquia. -----

---- Em cumprimento daquela deliberação, nesta reunião foi apresentada a informação n.º 142/2013, datada de 03 de julho transato, subscrita pela **Senhora Eng.ª Lucília da Silva Santos Vitória da Silva**, relacionada com o pedido de isenção de taxas sobre a remodelação de terrenos efetuadas pela empresa Novopca, aquando da construção do IC9 e a sugerir que o processo seja remetido à Divisão de Gestão Urbanística. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

**PRIMEIRO** – NOMEAR UMA NOVA COMISSÃO, COM A SUBSTITUIÇÃO DO DR. JOSÉ MANUEL PEREIRA ALHO (À DATA VEREADOR) PELA SENHORA VEREADORA LUCÍLIA VIEIRA E COM A SUBSTITUIÇÃO DOS ENTÃO PRESIDENTES DA ANTIGA JUNTA DE FREGUESIA DE GONDEMARIA E DA JUNTA DE FREGUESIA DE ATOUGUIA, PELOS ATUAIS PRESIDENTES SENHORES FERNANDO OLIVEIRA FERREIRA E ANTÓNIO HENRIQUES PEREIRA, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDEMARIA E OLIVAL E DA FREGUESIA DE ATOUGUIA, RESPETIVAMENTE;-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**SEGUNDO** – REMETER O PROCESSO À **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**, PARA OS DEVIDOS EFEITOS E NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO SUPRA MENCIONADA;-----

**TERCEIRO** – DAR CONHECIMENTO DO TEOR DA PRESENTE DELIBERAÇÃO AOS ELEMENTOS DA REFERIDA COMISSÃO.-----

OOXXXXOO

OOO

---- Conforme consta da "**ORDEM DO DIA**" estabelecida e por proposta do Senhor Presidente, ao abrigo do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, apreciar os assuntos a seguir indicados, por reconhecer a urgência de deliberação imediata sobre os mesmos: ---- -----

OOXXXXOO

OOO

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA NO PRESIDENTE** --

= 1. AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO =-----

---- O **Senhor Presidente** apresentou a sua proposta n.º 14, datada de 21 de outubro corrente, que a seguir se reproduz na íntegra: “Considerando que:-----

- A instalação dos órgãos do município de Ourém para o quadriénio 2013-2017 teve lugar no dia 18 de outubro de 2013, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 60.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e ainda no n.º 2 do artigo 225.º da Lei n.º 1/2001, de 14 de agosto;-----
- O n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo refere que “*os órgãos administrativos normalmente competentes para decidir em determinada matéria podem, sempre que para tal estejam habilitados por lei, permitir, através de um ato de delegação de poderes, que outro órgão ou agente pratique atos administrativos sobre a mesma matéria*” e o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro refere que a câmara pode delegar algumas competências previstas nos artigos 33.º e 39.º do mesmo diploma;-----
- É importante dar resposta eficaz e célere às solicitações dos munícipes, conforme prevê o Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março e que a delegação de competências constitui um instrumento de eficácia à gestão municipal; -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**Proponho que sejam delegadas no presidente da Câmara as seguintes competências, com possibilidade de subdelegação em qualquer dos vereadores:-----**

**N.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:-----**

- ✓ d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações; -----
- ✓ f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba; -----
- ✓ g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG; -
- ✓ h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções; -----
- ✓ l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei; -----
- ✓ q) Assegurar a integração da perspectiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;-----
- ✓ r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central; -----
- ✓ t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal;-----
- ✓ v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;-----
- ✓ w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;-----
- ✓ x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos; -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- ✓ y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos; -----
- ✓ bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada;-----
- ✓ cc) Alienar bens móveis;-----
- ✓ dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços;-----
- ✓ ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;-----
- ✓ ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal;-----
- ✓ gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares;-----
- ✓ ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;-----
- ✓ jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;
- ✓ kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;-----
- ✓ ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;-----
- ✓ mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais;-----
- ✓ nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;----
- ✓ pp) Nomear e exonerar o conselho de administração dos serviços municipalizados;-----
- ✓ qq) Administrar o domínio público municipal;-----
- ✓ rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;-----
- ✓ ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia;-----
- ✓ tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;-----
- ✓ uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município;-----
- ✓ ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- ✓ xx) Deliberar, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios das deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados;-----
- ✓ yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição; -----
- ✓ zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;-----
- ✓ bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado; -----

**Artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:**-----

- ✓ b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal; -----
- ✓ c) Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PROPOSTA. -----

= 2. AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI N.º 26/2010, DE 30 DE MARÇO = -----

---- O **Senhor Presidente** apresentou a sua proposta n.º 15, datada de 21 de outubro em curso, que a seguir se reproduz na íntegra: “O Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação e permite que a Câmara delegue algumas competências no presidente, com faculdade de subdelegação nos vereadores.-----

---- Assim, ao abrigo do citado diploma e do disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, proponho que a câmara delegue no presidente, com faculdade de subdelegação, as seguintes competências -----

- **Conceder licenças administrativas (n.º 2 do artigo 4.º e n.º 1 do artigo 5.º) para:** -----

- ✓ As operações de loteamento – *alínea a) do n.º 2 do artigo 4;* -----
- ✓ As obras de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos em área não abrangida por operação de loteamento – *alínea b) n.º 2 do artigo 4.º;*-----
- ✓ As obras de construção, de alteração ou de ampliação em área não abrangida por operação de loteamento ou por plano de pormenor que contenha os elementos referidos nas alíneas c), d) e f) do n.º 1 do artigo 91.º do Decreto –Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, que estabelece o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial – *alínea c) n.º 2 do artigo 4.º;* -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- ✓ As obras de reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação, bem como dos imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados ou em vias de classificação, e as obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração exterior ou demolição de imóveis situados em zonas de protecção de imóveis classificados ou em vias de classificação – *alínea d) n.º 2 do artigo 4.º*;-----
- ✓ As obras de reconstrução sem preservação das fachadas – *alínea e) n.º 2 do artigo 4.º*;-----
- ✓ As obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução – *alínea f) n.º 2 do artigo 4.º*;-----
- **Aprovar informações prévias (n.º 4 do artigo 5.º)**;-----
- **Autorizar o pagamento fracionado de taxas (artigo 116.º e n.º 2 do artigo 117.º)**”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PROPOSTA. -----

= 3. AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 124/2006, DE 28 DE JUNHO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO DECRETO-LEI N.º 17/2009, DE 14 DE JANEIRO =-----

---- O **Senhor Presidente** apresentou a sua proposta n.º 16, datada de 21 de outubro em curso, que a seguir se reproduz na íntegra: “No âmbito do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro e em articulação com o artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, proponho que sejam delegadas no **Presidente da Câmara**, com faculdade de subdelegação as seguintes competências: -----

- A competência para mandar notificar os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes com edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50 metros à volta daquelas edificações ou instalações, medida a partir da alvenaria exterior da edificação, nos termos do n.º 2, do artigo 15.º do sistema nacional de defesa da floresta contra incêndios, que está atribuída à câmara municipal no n.º 3, do artigo 15.º do sistema nacional de defesa da floresta contra incêndios;-----

- A competência para mandar notificar no prazo máximo de 10 dias, os proprietários ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito e notificar ainda os proprietários ou as entidades



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

responsáveis dos procedimentos seguintes, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, dando do facto conhecimento à guarda nacional republicana, nos termos do n.º 2, do artigo 21.º, do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, que está atribuída à Câmara Municipal no n.º 3, do referido artigo; -----

- A competência para mandar realizar os trabalhos de gestão de combustível, nos casos de incumprimento, directamente ou a terceiros com a faculdade de se ressarcir, e desencadear os mecanismos necessários ao ressarcimento da despesa efectuada, que está atribuída à Câmara Municipal no n.º 3, do artigo 15.º; -----

- A competência para mandar realizar os trabalhos de gestão de combustível, sempre que se verifique que, até ao dia 15 de Abril de cada ano, o incumprimento referido nos n.ºs 8 e 9 do artigo 15.º e desencadear os mecanismos necessários ao ressarcimento da despesa efectuada, que está atribuída à Câmara Municipal no n.º 10, do artigo 15.º; - -----

- A competência para mandar executar os trabalhos de gestão de combustível, directamente ou a terceiros, sempre que decorrido o prazo referido no n.º 3 do artigo 21.º se constate que não foram realizados os trabalhos e para mandar notificar as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes, que está atribuída à Câmara Municipal no n.º 4, do artigo 21.º.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PROPOSTA. -----

OOXXXXOO

OOO

**CANDIDATURA AO PROGRAMA ESCOLHAS – 5.ª GERAÇÃO**-----

= PROJETOS PONTUAIS: *ROTEIRO JOVEM E 5G* =-----

---- Foi apreciada a informação n.º 344/2013, datada de 14 do mês que decorre, da **Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, que se passa a transcrever: “O Programa Escolhas, ao qual nos candidatámos no ano passado, lançou um novo período de candidaturas. Tratam-se de projetos pontuais, com um ano de duração, que visam facilitar a empregabilidade e o emprego para jovens através de soluções criativas, que permitam encontrar soluções sustentáveis de emprego. Para soluções que se mantenham após o teste da implementação o financiamento poderá ir até aos vinte mil euros. -----

---- Estes projetos têm âmbito nacional e poderão admitir um leque variado de ações como a implementação de estágios para jovens, formação no domínio das competências para a empregabilidade, promoção da responsabilidade social de



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

empresas e outras entidades, através de estágios e de emprego para jovens, a implementação de negócios sociais e a integração de jovens no mercado de trabalho.--

---- O público alvo destes novos projetos são jovens, entre os 16 e os 24 anos, provenientes de contextos socioeconómicos mais vulneráveis, que se encontrem em abandono escolar precoce, desocupação e/ou situação de desemprego. Os projetos candidatos devem partir de uma perspetiva que valorize a inovação social, a experimentação, a sustentabilidade e a autonomização. O período de candidaturas decorre até 31 de outubro. -----

---- Face ao exposto, propõe-se a apresentação desta candidatura (em anexo), com os seguintes objetivos:-----

- Implementação do Centro de Competências para a Promoção da Empregabilidade Jovem (CCPE-J).-----
- Definição de projetos de vida vocacionais e profissionais com os jovens.-----
- Prevenção a curto prazo do risco elevado de abandono escolar precoce, desocupação e desemprego.-----
- Prevenção a médio prazo de percursos de vida desajustados, desintegrados da sociedade e até delinquentes. -----
- Desenvolvimento de competências para a empregabilidade através de estratégias criativas e não convencionais.-----
- Desenvolvimento de uma capacidade empreendedora que permita aos jovens adquirir ferramentas essenciais para fazer face à elevada taxa de desemprego jovem. -- -----
- Promoção do envolvimento das empresas ao nível local e distrital, favorecendo a sua relação de proximidade com a escola e os jovens. -----

---- Propõe-se que a candidatura seja realizada com o estabelecimento de parcerias locais, com as seguintes entidades: ACISO – Associação Empresarial de Ourém - Fátima, Agrupamento de Escolas de Ourém, Agrupamento de Escolas Conde de Ourém, Insignare – Associação de Ensino e Formação, Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Ourém (CPCJ), Ourémviva E.M., S.A. -----

---- A candidatura poderá ser financiada até um limite máximo de 20.000€, divididos por várias rubricas, conforme tabela abaixo:-----

ORÇAMENTO PROGRAMA ESCOLHAS	
RUBRICAS	VALORES
A. ENCARGOS COM PESSOAL	11.092,70 €
B. DESLOCAÇÕES E ESTADIAS	1.800,00 €



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

C. INFORMAÇÃO E PUBLICIDADE	418,20 €
D. ENCARGOS GERAIS DE FUNCIONAMENTO (*)	5.400,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>18.710,90 €</b>

---- À consideração superior.” -----  
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A REALIZAÇÃO DA CANDIDATURA, CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA. -----

---- O **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves** apresentou o seguinte documento: “Parece-nos de curial interesse, face à grave situação de crise que atravessamos, que a Câmara tenha concorrido ao Programa Escolhas 5ª Geração. Embora se trate de projetos pontuais, anuais, são uma porta aberta para a empregabilidade jovem. Achamos no entanto importante salientar o caso singular dos colégios de Fátima que, não fazendo parte das parcerias propostas para este ano, deverão ser contemplados em anos subsequentes já que são frequentados por jovens oriundos de todo o concelho que merecem a oportunidade de usufruir quer de projetos que visem não só combater o insucesso/abandono escolar como também permitir o desenvolvimento de competências no campo do trabalho/ligação às empresas.” -----

OOXXXXO

OOO

**FÁTIPARQUES – PARQUE DE NEGÓCIOS DE OURÉM/FÁTIMA, S.A.**  
= PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE COMPROMISSO ARBITRAL = -----

---- Foi apreciada uma carta de referência 004/2013, datada de 14 de outubro em curso, da empresa em apreço, sediada no Edifício do Centro de Negócios de Ourém, nesta cidade, a propor a celebração de um compromisso arbitral, de acordo com proposta que apresenta, para resolução da questão que opõe aquela empresa e este Município, relativamente ao ressarcimento dos custos relativos a estudos do Plano de Pormenor do Parque de Negócios Ourém/Fátima, assumidos pela Fátiparques. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A CELEBRAÇÃO DO COMPROMISSO ARBITRAL, PARA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EXPOSTA, CONFORME PROPOSTO PELA **FATIPARQUES – PARQUE DE NEGÓCIOS DE OURÉM/FÁTIMA, S.A.** -----

OOXXXXO

OOO



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

**DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES PELOS MEMBROS DA CÂMARA** -----

= AO ABRIGO DO N.º 4, DO ARTIGO 58.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO,  
ALTERADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO = -----

---- O **Senhor Presidente** apresentou o seu despacho n.º 25/2013, datado de hoje, que a seguir se reproduz na íntegra: “Usando da competência que me é conferida pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e nos termos do n.º 4 do seu art.º 58º, distribuo pelos seguintes membros da Câmara as funções que igualmente se indicam: -----

**Paulo Fonseca – Presidente** -----

- Coordenação Geral (Gabinete da Presidência) -----
- Gestão Financeira (DGF)-----
- Assuntos Sociais e Educação (DEAS)-----
- Recursos Humanos (área da Educação) -----
- Acção Cultural, Desporto, Lazer (DAC)-----
- Desenvolvimento Económico e Apoio ao Investimento (GAPAE) -----
- Segurança e Protecção Civil (SMPC) -----
- Relações Externas/Internacionais (GAPAE, Turismo)-----
- Relações Públicas/Imagem (Gabinete de Comunicação) -----
- Acompanhamento OurémViva -----
- Desenvolvimento Rural e Florestas -----
- Prospectiva e Planeamento/Fundos Comunitários -----

**Nazareno do Carmo – Vereador** -----

- Representação e Relacionamento Institucional -----
- Licenciamento e Autorização de Operações Urbanísticas em Fátima (DGU) ----
- Taxas e Licenças em Fátima -----
- Ambiente (DA) -----
- Planeamento e Ordenamento do Território (DPOT)-----
- Planeamento Administrativo (DAP) -----
- Fiscalização e Contencioso -----
- Apoio Jurídico (GAJ)-----
- Setor Empresarial Local -----
- Acompanhamento das Políticas Municipais Setoriais-----

**Maria Lucília Vieira – Vereadora** -----

- Licenciamento e Autorização de Operações Urbanísticas (DGU)-----
- Recursos Humanos (DRHP) -----
- Tecnologias da Informação e Comunicação (DTIC) -----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

- Modernização Administrativa -----
- Obras Municipais (DOM) -----
- Estudos e Projetos (DEP)-----
- Taxas e Licenças (exceto para a Freguesia de Fátima)-----
- Apoio às Freguesias -----
- Planeamento Estratégico -----
- Saúde Pública (Veterinário Municipal)”. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

OOO

**NOMEAÇÃO DE VEREADORES A TEMPO INTEIRO** -----

---- O **Senhor Presidente** apresentou o seu despacho n.º 26/2013, datado de hoje, que se passa a transcrever: “Usando da competência que me é conferida pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e nos termos do n.º 4 do seu artigo 58.º, designo os Vereadores Senhores **Nazareno José Menitra do Carmo** e **Maria Lucília Martins Vieira** para exercerem as suas funções a tempo inteiro.” -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXXOO

OOO

**DESPESAS COM PEDIDOS DE PARECER RELATIVOS A EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS** -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 3.º, DA LEI N.º 47/2005, DE 29 DE AGOSTO, O DESPACHO PROFERIDO PELO **SENHOR PRESIDENTE**, SOBRE A AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS RELATIVAS A PEDIDOS DE PARECER EFETUADOS ÀS DIVERSAS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS, NO ÂMBITO DE EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS, PARA EFEITOS DE ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – 2014. -----

OOXXXXOO

OOO

**APROVAÇÃO DA ATA** -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 3, DO ARTIGO 27.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Ex.mo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pelo Diretor do Departamento de Administração e Planeamento, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Departamento de Administração e Planeamento da Câmara Municipal, 22 de outubro de 2013. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEAMENTO,



## **ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL MARCADA PARA 22/10/2013**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

### **1. PRESIDÊNCIA**

#### **1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA**

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2009.11.02;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;

= Pagamentos.

### **2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEAMENTO**

#### **2.1. DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

##### **2.1.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

= Reuniões da Câmara Municipal:

1. Periodicidade das reuniões ordinárias;
2. Designação de Secretário;

= Movimentação de contas bancárias do Município;

ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte – Alteração de estatutos – Informação n.º 2, datada de 30 de setembro findo, do então Vereador José Manuel Alho;

= Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.:

1. Relatório Trimestral de Controlo de Gestão – Março de 2013 – Ofício n.º 252/2013 de 16 de setembro findo, da empresa municipal;
2. Relatório de Gestão Semestral – Junho de 2013 – Ofício n.º 256/2013 de 23 de setembro findo, da empresa municipal;
3. Instrumentos de Gestão Previsional – 2104 – Ofício n.º 263/2013, datado de 30 do mês findo, da empresa municipal;

= Ampliação do número de compartes:

1. Requerimento registado sob o n.º 17.038/2013, de Jacinta Rodrigues Ferreira Marques e outro, sobre prédio sito em Barrancos – Freguesia de Espite;
2. Requerimento registado sob o n.º 17.174/2013, de Emília de Jesus Oliveira dos Prazeres, sobre prédios sitos em Cerradinho da Pena – Freguesia de Fátima;
3. Requerimento registado sob o n.º 17.180/2013, de Laurinda Pereira Faria, sobre prédios sitos na Freguesia de Atouguia;
4. Requerimento registado sob o n.º 17.281/2013, de Amadeu Pereira de Oliveira, sobre prédio sito em Cova Escura, limite de Peras Ruivas – Freguesia de Seiça;
5. Requerimento registado sob o n.º 17.439/2013, de Maria Emília Ferreira Figueira, sobre prédios sitos em Maxieira – Freguesia de Fátima.



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

## **2.2. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

= Sistema de Controlo Interno – Norma de Controlo Interno e Plano de Gestão de Riscos e Corrupção e Infrações Conexas – Informação n.º 51/2013, datada de 11 de setembro findo, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF);

= Listagens dos Municípios com prazo médio de pagamento superior a 90 dias e em incumprimento nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) – Informação n.º 57/2013, de 11 de setembro findo, do Chefe da DGF;

= Empréstimo de curto prazo (Tesouraria) – 2014 – Informação n.º 61/2013, de 17 de outubro em curso, do Chefe da DGF.

### **2.2.1. SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO**

= Casa do Administrador – Readaptação a Núcleo Museológico – Aditamento à conta final – Informação n.º 173/2013, datada de 24 de setembro findo, da Secção de Contratação Pública e Aprovisionamento (SCPA);

= Construção do Jardim de Infância de Gondemaria – Libertação de garantias bancárias – Informação n.º 175/2013, de 07 de outubro em curso, da SCPA;

= Aquisição de serviços de auditoria externa das contas do Município, nos termos do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (com aplicação a partir de 01 de janeiro de 2014) – Informação n.º 178/2013, de 16 do corrente mês, da SCPA;

= Concurso público para a concessão do serviço municipal de saneamento de águas residuais urbanas do Concelho de Ourém – Ata n.º 6, datada de 10 de setembro de 2013, do júri do procedimento.

## **3. DEPARTAMENTO DO TERRITÓRIO**

### **3.1. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**

= Revisões de preços definitivas:

1. Conceção/construção do Parque Linear (Equipamento Integrado na Operação Valourém) – Reposição de açudes – Informação n.º 178/2013, de 23 de julho transato, da Divisão de Obras Municipais (DOM);

2. Construção do Estádio Municipal de Fátima – Iluminação e infraestruturas para transmissão televisiva – Informações datadas de 08 e 23 de julho de 2013, da DOM e do Chefe da Divisão de Gestão Financeira, respetivamente;

= Núcleo Museológico da Casa do Administrador – Plano de segurança – Medidas de autoproteção – Informação n.º 241/2013, datada de 27 de setembro findo, da DOM.

### **3.2. DIVISÃO DE AMBIENTE**

= Pedido de isenção da obrigatoriedade de ligação à rede pública de abastecimento de água – Requerimento registado sob o n.º 14.473/2013, de Francisco Santos Reis, sobre edifício sito na Rua da Pedreira, n.º 72, em vale da Perra – Freguesia de Atouguia;

= Taxas de conservação das redes e sistema de saneamento, tarifa de tratamento de águas residuais, tarifa de recolha, transporte e tratamento de RSU's:

1. Informação n.º 319/2013, de 06 de março de 2013, da Divisão de Ambiente (DA);

2. Informação n.º 322/2013, de 06 de março de 2013, da DA;

3. Informação n.º 323/2013, de 06 de março de 2013, da DA;

4. Informação n.º 324/2013, de 06 de março de 2013, da DA;

5. Informação n.º 325/2013, de 06 de março de 2013, da DA;

6. Informação n.º 326/2013, de 06 de março de 2013, da DA;



**MUNICÍPIO DE OURÉM**  
Câmara Municipal

7. Informação n.º 327/2013, de 06 de março de 2013, da DA;
8. Informação n.º 331/2013, de 06 de março de 2013, da DA;
9. Informação n.º 332/2013, de 06 de março de 2013, da DA;
10. Informação n.º 378/2013, de 15 de março de 2013, da DA;
11. Informação n.º 379/2013, de 15 de março de 2013, da DA.

**3.3. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

= Apreciação de diversos processos de urbanização e edificação.

**3.4. DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS**

= Arranjos exteriores do edifício do Centro de 3.º Idade de Gondemaria – Carta enviada por correio eletrónico no dia 19 de agosto de 2013, da referida instituição;

= IC9 – Itinerário Complementar Nove – Pedido de isenção das taxas por ocupação da via pública pelas construtoras do IC9 – Informação n.º 142/2013, datada de 03 de julho transato, subscrita pela Senhora Eng.ª Lucília da Silva Santos Vitória da Silva

**4. OUTROS ASSUNTOS** - Proposta para apreciação de assuntos urgentes nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Câmara Municipal de Ourém, 17 de outubro de 2013**

**O Presidente da Câmara**

**Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca**